



Boletim SEDIF

Informativo eletrônico da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento

Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2016

Edição nº 182/2016

Sumário

Notícias

TJRJ	STF	STJ	CNJ	TJRJ Julgados indicados	Atos Oficiais	Informes de Referências Doutrinárias	Sumários Correntes de Direito
Edição de Legislação		Aviso do Banco do Conhecimento		Ementário Cível nº 25	Informativo Suspensão de Prazos e Expediente	Súmula da Jurisprudência TJRJ	Revista Jurídica
Informativo STF nº 844 NOVO		Informativo STJ nº 590 NOVO				Conflito de Competência Aviso 15/2015	Precedentes (IRDR, IAC...)

Comunicado

Mudanças na página de pesquisa de jurisprudência

Informamos que uma nova versão do [sistema de pesquisa de jurisprudência](#) está disponível no portal do TJRJ.

Entre as principais novidades, destacam-se a possibilidade do uso de conectivos (e-ou-adj-não-prox-§), permitindo o refinamento no resultado da pesquisa; o uso de numeral no campo "Pesquisa livre", e a inclusão de novo campo de busca "Competência", com as opções cível e criminal. Na pesquisa de julgados de turma recursal, também há possibilidade de filtrar pela competência "Fazendária". Outras melhorias serão incorporadas em breve ao sistema.

Esclarecemos que a pesquisa GSA (chamada anteriormente de Nova Consulta de Jurisprudência) continuará disponível na [página de pesquisa à jurisprudência](#), pelo link [Consulta Jurisprudência \(GSA\)](#).

A consulta na base de dados MUMPS permanecerá disponível até o dia 16 de dezembro pelo link [Consulta Jurisprudência \(MUMPS\)](#), na mesma página de pesquisa.

O acesso à pesquisa de jurisprudência continua sendo realizado diretamente na página inicial do TJRJ (no menu à direita do portal, logo abaixo do campo referente à Consulta Processual) ou por meio do caminho: [Menu Consulta > Jurisprudência > Jurisprudência PJERJ](#).

Outras informações podem ser obtidas no botão de [Ajuda](#), localizado na própria página de consulta.

Para dúvidas ou sugestões entre em contato: jurisprudencia@tjrj.jus.br – Telefone: 3133.3754 e 3133.3507

Notícias TJRJ

Justiça autoriza reabertura de parte do Teleférico de Nova Friburgo, mas determina nova perícia

O preconceito marginaliza mulheres, trans, lésbicas e bissexuais no Brasil, afirma especialista

TJ do Rio divulga progressão/promoção para 188 servidores

Museu da Justiça realiza aula-passeio gratuita pela Orla Conde, em comemoração ao Dia da Cultura

Palestrante vai destacar protagonismo da mulher negra em seminário internacional do TJRJ

Edição de Legislação

Lei Estadual nº 7478 de 31 de outubro de 2016 - dispõe sobre a aplicação de multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções, resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais, revogando a lei nº 5.784, de 16 de julho de 2010.

Lei Estadual nº 7482 de 31 de outubro de 2016 - dispõe sobre a reserva de vagas em estacionamentos de shopping centers, centros comerciais e hipermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Fonte: ALERJ

Julgados Indicados

0075185-25.2013.8.19.0021 – rel. Des. Eduardo de Azevedo Paiva, j. 26.10.16 e p. 27.10.16

Apelação cível. Ação de regresso ajuizada por seguradora em face de concessionária exploradora de malha rodoviária. Pedido de reembolso de quantia despendida com a finalidade de reparação de dano em veículo automotor de segurado. Acidente ocasionado por animais na pista. Alegação de negligência da parte ré. Processo extinto em razão da aplicação do prazo prescricional trienal. Sentença que se anula para prosseguimento da instrução. Tratando-se responsabilização de pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, incide à hipótese a regra insculpida no Art 1º-C da lei n. 9.494/97 em detrimento das regras gerais contidas no Código Civil, devendo ser observado o lapso quinquenal. Princípio da especialidade. Prazo não consumado. Prescrição afastada. Precedentes jurisprudenciais. Sentença que se anula para prosseguimento do feito. Provimento ao recurso.

Leia mais...

Fonte Décima Oitava Câmara Cível

0000294-16.2012.8.19.0038 – rel. Des. Gilberto Guarino, j. 19.10.16 e p. 21.10.16

Apelação cível. Direito civil. Ação de procedimento especial. Pedido de reintegração de posse. Imóvel edificado na laje da casa dos autores. Sentença de procedência. Irresignação. Laje que a ré e apelante afirma haver-lhe e a seu ex-esposo, filho dos autores, sido doada. Construção de acessão. Falta de prova da doação e de que o imóvel tenha sido erguido pelos supostos donatários. Inobservância do disposto no art. 1.253 do código civil. Comodato verbal alegado pelos autores e apelados. Carnês de i.p.t.u. emitidos em nome do 1º recorrido. Desatendimento a notificação extrajudicial para desocupação do imóvel. Esbulho caracterizado. Posse precária. Impossibilidade da usucapião. Falta de prova de que a apelante ou seu ex-cônjuge tenham aportado recursos para a construção. Inviabilidade do direito de retenção ou de indenização. Aluguel mensal de r\$ 400,00 (quatrocentos reais), no curso da ocupação indevida. Vedação ao enriquecimento ilícito. Quantia que, genericamente impugnada, não é exorbitante, nem injusta. Apelação conhecida e desprovida.

Leia mais...

Fonte: DGCOM-DECCO-DIJUR

 voltar ao topo

Avisos do Banco do Conhecimento do PJERJ

Artigo Jurídico

Senhores Magistrados, solicitamos o envio de seu artigo jurídico, para ser disponibilizado na página dos Artigos Jurídicos do [Banco do Conhecimento](#).

[Clique Aqui e Navegue na página](#)

Desde já agradecemos a valiosa contribuição de Vossa Excelência.

Fonte: DGCOM-DECCO-DICAC-SEESC

 voltar ao topo

Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

Departamento de Gestão e de Disseminação do Conhecimento (DECCO)

Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC)

Serviço de Difusão dos Acervos do Conhecimento (SEDIF)

Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 213 | Centro | Rio de Janeiro (RJ)

Contatos (21) 3133-2740 | (21) 3133-2742 | sedif@tirj.jus.br